



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 125, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a denúncia endereçada aos Vereadores deste Município, que chegou ao conhecimento do chefe do Executivo, **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar os fatos narrados por Munícipe em uma denúncia datada de 15 de junho de 2023, no que tange o suposto recebimento indevido de avanços.

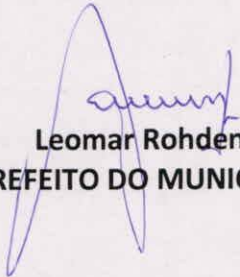
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 5.º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo regimental, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2862
de 16.06.23 Fl.

Visto 